



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2025

O **Município de Castelo**, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 103, na cidade de Castelo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado(a) pelo(a) **JOÃO PAULO SILVA NALI**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025**, processo administrativo n.º 01.501/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, por um período de 12 meses, para serem utilizados pela **Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana** (Órgão Gerenciador) do Município de Castelo-ES, especificado no Termo de Referência, anexo **Edital de Pregão Presencial 004/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Realiza Empreendimentos Ltda – CNPJ: 41.457.396/0001-88

Rua José Beato, 92 – Centro – Guaçuí – Espírito Santo – CEP: 29.560-000

E-mail: adm@realizaempreendimentos.com

Telefone: (28) 3553-4020

Anexo I – Vencedor de Preços Simples

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana**.

3.2. O *órgão participante* é:

Órgãos Participantes

Não possui.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da



adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços



registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem



firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024.



10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Castelo, ES, 04 de agosto de 2025

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo

REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.457.396/0001-88

ANEXO I
VENCEDOR DE PREÇOS SIMPLES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

04/08/2025 13:17:22

Pregão Presencial N° 00004/2025 - 27/06/2025 - Processo N° 001501/2025

Vencedor	Realiza Empreendimentos Ltda
CNPJ	41.457.396/0001-88
Endereço	- Rua José Beato, 92 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
Contato	2835534020 adm@realizaempreendimentos.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00952663	ARMAÇÃO REX 1 X 1 galvanizado , completo	UND	30,00	15,4000	462,00
00002	00002	00952664	ARMAÇÃO REX 2 X 2 galvanizado , completo	UND	30,00	14,5000	435,00
00004	00004	00951821	BASE P/ RELE FOTO ELETRICO	UND	500,00	4,2000	2.100,00
00005	00005	00960512	BRAÇO CISNE GALVANIZADO 2M X 33MM. braço cisne galvanizado 2 m 33 mm sapata para fixação 300 mm x 5 mm de espessura	UND	300,00	54,5000	16.350,00
00006	00006	00960513	BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO 3,5M X 60,3MM X 3,5MM. braço cisne galvanizado a fogo 3,5 m x 60,3 mm de diâmetro x 3,5 mm de espessura com sapata p/ fixação de 400 mm x 5 mm de espessura com triangulo de reforço	PÇ	120,00	154,5000	18.540,00
00007	00007	00960514	CABO DE AÇO 1/4 - METRO.	M	300,00	9,8000	2.940,00
00008	00008	00954167	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1.5MM² (PEÇA C/ 100 METROS) com isolamento termoplástico ; 750v 70°	PÇ	25,00	112,5000	2.812,50
00009	00009	00954168	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2.5MM² (PEÇA C/ 100 METROS) com isolamento termoplástico ; 750v 70°	PÇ	20,00	178,8000	3.576,00
00010	00010	00954169	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,00 MM² (PEÇA C/ 100 METROS) com isolamento termoplástico ; 750v 70°	PÇ	15,00	281,2000	4.218,00
00011	00011	00961006	CABO DE COBRE PP FLEXIVEL 2 X 2,5MM- PEÇA C/ 100 METROS	PÇ	5,00	480,0000	2.400,00
00012	00012	00961007	CABO DE COBRE PP 2X4 MM - 1000V - PEÇA C/ 100 METROS	PÇ	5,00	755,0000	3.775,00
00014	00014	00954218	CABO PP 3 X 6MM² PEÇA C/ 100 METROS certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes.	PÇ	3,00	1.500,0000	4.500,00
00020	00020	00948387	CABO TRIPLEX 16 MM.	M	2000,00	4,0000	8.000,00
00022	00022	00958180	CHAVE MAGNETICA 50A BIPOLAR para viluminação publica	UND	10,00	210,0000	2.100,00
00023	00023	00956443	CINTA GALVANIZADA 180MM completa com parafuso	PAR	200,00	27,0000	5.400,00
00027	00027	00958184	CONECTOR IP COMPRESSAO	UND	600,00	1,2000	720,00
00028	00028	00958185	CONECTOR PERFURANTE 10/70MM	UND	1000,00	5,0000	5.000,00
00032	00032	00958188	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DEEM	UND	20,00	18,5000	370,00
00035	00035	00960988	DRIVER 147W o driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10v ou pwm, por meio de sistema de telegestão através de base, padrão ansi/nema c136.41 com 7 contatos (similar, equivalente ou de melhor qualidade as marcas: olivo, osran e philips) - und	UND	70,00	105,0000	7.350,00
00036	00036	00960989	DRIVER 200W o driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10v ou pwm, por meio de sistema de telegestão através de base, padrão ansi/nema c136.41 com 7 contatos (similar, equivalente ou de melhor qualidade as marcas: olivo, osran e philips) - und	UND	70,00	150,0000	10.500,00
00041	00041	00958191	FIO DE COBRE PARALELO FLEXIVEL 4,0MM 750VOLTS (RL C/ 100M)	RL	10,00	649,3000	6.493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

04/08/2025 13:17:22

Pregão Presencial N° 00004/2025 - 27/06/2025 - Processo N° 001501/2025

Vencedor	Realiza Empreendimentos Ltda
CNPJ	41.457.396/0001-88
Endereço	- Rua José Beato, 92 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
Contato	2835534020 adm@realizaempreendimentos.com

00042	00042	00958192	FIO DE COBRE PARALELO FLEXIVEL 6,0MM 750VOLTS (RL C/ 100M)	RL	10,00	699,0000	6.990,00
00043	00043	00960890	FIO E NU 10MM. meio duro para amarração	M	100,00	7,0000	700,00
00045	00045	00959300	HASTE ATERRAMENTO PADRAO AÇO CARBONO 5/8 X 2400MM. alta camada com grampo.	UND	30,00	19,9000	597,00
00046	00046	00960517	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72 EM PORCELANA.	PÇ	150,00	4,7000	705,00
00049	00049	00960995	LAMPADA DE LED BULBO HP 40 WATTS similar, equivalente ou de melhor qualidade: kian, empalux, osran	UND	50,00	10,8000	540,00
00051	00051	00960997	LAMPADA DE LED BULBO HP 65 WATTS similar, equivalente ou de melhor qualidade: kian, empalux, osran	UND	50,00	18,0000	900,00
00052	00052	00960998	LAMPADA DE LED BULBO HP 80 WATTS similar, equivalente ou de melhor qualidade: kian, empalux, osran	UND	50,00	36,9000	1.845,00
00054	00054	00958198	LAMPADA MULTIVAPOR METALICO 250 W E40 com tubo de tecnologia de quartzo 250w d e40 c/ selo procel / imetro.ref. powerstar , hqi t / vida mediana 12000 h garantia de 1 ano	UND	312,00	34,0000	10.608,00
00055	00055	00952680	LAMPADA MULTIVAPOR METALICO 400 W com tubo de tecnologia de quartzo 400w d e40 c/ selo procel / imetro.ref. powerstar , hqi t / vida mediana 12000 h garantia de 1 ano	UND	350,00	41,2000	14.420,00
00056	00056	00958233	LAMPADA MULTIVAPOR METALICO 400W E40 com tubo de tecnologia de quartzo verde c/ selo procel/ imetro ref: powerstar hqi t 400 w d e40 colorido/ vida mediana 1200g, garantia de 1 ano (marca de referencia: osran, ge, philips)	UND	20,00	41,5000	830,00
00059	00059	00958204	LAMPADA TUBULAR VAPOR SODIO 250W E40 alta pressão c/ selo procel/imetro ,vida mediana 28000h , garantia de 1 ano.	UND	400,00	29,9000	11.960,00
00060	00060	00958202	LAMPADA TUBULAR VAPOR SODIO 400W E40 alta pressão c/ selo procel/imetro ,vida mediana 28000h , garantia de 1 ano.	UND	250,00	34,9000	8.725,00
00062	00062	00960993	LUMINARIA ABERTA P/ LAMPADA METALICA ATE 400 W repuxada em alumínio anodizado, com suporte em alumínio para fixação, encaixe até 33 mm com bocal e-40 (similar, equivalente ou de melhor qualidade as marcas: empalux, ibilux, olivo)	PÇ	400,00	94,9000	37.960,00
00065	00065	00958234	LUMINARIA PUBLICA COPRO E ARO EM LIGA DE ALUMINIO corpo e aro construídos em liga de alumínio injetado, liga sae 305, com espessura de parede de 2,5mm, sistema de fixação entre as partes devem ser através de 03 fechos de pressão em aço inox. a luminária apresenta um volume óptico adequado para alojar lâmpadas tubulares mvm 400w. dimensões: comprimento x largura x altura = 585 mm x 312 mm x 220 mm (±5%). completa com todos compartimentos internos e externos p/ iluminação metálica de 400 w (marca de referencia: projeluz, repume, tecnowatt)	UND	50,00	128,6000	6.430,00
00066	00066	00958206	LUMINARIA PUBLICA DE LED 147WATTS 150 W luminária pública de led 147 watts, com base para rele, grau de proteção ip-66 total, fluxo luminoso mínimo de 16.700lm, eficácia energética mínima da luminária 115lm/w, potencia máxima 150w – peso max: 9,00 kg. dimensões: comprimento min 510mm max: 525mm / largura min 280mm max 295mm / altura min 90mm max 115mm. luminária de led para iluminação pública, deverá possuir grau de proteção ip-66 total, filtro de bronze sintetizado para equilíbrio das pressões, pintura eletrostática na cor branco ral 9016, fluxo luminoso	UND	37,00	700,0000	25.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

04/08/2025 13:17:22

Pregão Presencial Nº 00004/2025 - 27/06/2025 - Processo Nº 001501/2025

Vencedor	Realiza Empreendimentos Ltda
CNPJ	41.457.396/0001-88
Endereço	- Rua José Beato, 92 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
Contato	2835534020 adm@realizaempreendimentos.com

mínimo de 16.700lm, eficácia energética mínima da luminária 115lm/w, tcc de 4000k a 5500k, irc = 70, fator de potência = 0,95. thd = 10%, protetor de surto adicional para o drive e led, deverá suportar impulsos de tensão de pico de 10.000 ±10% v (forma de onda normalizada 1,2/50 µs) e corrente de descarga de 10.000a (forma de onda normalizada 8/20 µs), no modo diferencial (I1-terra, I1-I2/n, I2/n-terra), deverá suportar 15 surtos de até 10 ka, ligado em serie proporcionando maior segurança à luminária, abrindo o circuito na queima do spd, evitando danos maiores e deixando a luminária apagada durante a noite para fácil identificação da mesma pela equipe de manutenção. o driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10v, por meio de sistema de telegestão. o aro deverá ser fixado por meio de 1 fecho de alumínio ou parafusos em inox. sistema de trava de segurança no corpo após abertura para cima, mantendo ergonomia adequada para o montador. corpo dissipador e aro em liga de alumínio injetado alta pressão, com alta resistência mecânica. led com lente primária em pmma e lente secundária em vidro plano temperado, a fim de assegurar a qualidade do equipamento, evitando amarelamento pelo desgaste ao sol e outros intempéries. o sistema térmico da luminária deverá ocorrer através do corpo com aletas dissipadoras, garantindo a estabilização térmica de operação no ponto de junção do led. a luminária deverá possuir junta de vedação fabricada em silicone resistente à altas temperaturas, com dureza e formato que garanta o grau de proteção mínimo ip-66 total do conjunto da luminária, passa fio especial na passagem da fiação da rede, evitando danificar a fiação e mantendo o grau de proteção, cabo de ligação a rede em material pp 3x1.5mm² 105°C em conformidade com a norma abnt. parafusos em material inoxidável. a fixação da luminária deverá ser para braço de ø 60,3mm por meio de 3 parafusos, acompanhando bucha de redução em material termoplástico para garantir a fixação e o correto alinhamento da luminária. a luminária deverá possibilitar o ajuste de inclinação de +5° e -5°, sem a necessidade de acessórios para tal condição. a parada do tubo dentro do encaixe liso da luminária deverá dispor de dispositivo no qual mantenha o tubo longe de esmagamento da passagem do cabo. vida útil igual ou superior a 60.000 horas para o conjunto. sistema modular apci. não permitido a utilização de led cob (chips onboard) (placa exposta). a luminária deverá possuir etiqueta de identificação com todas as informações do produto e etiqueta de potência. não será aceito luminária com os cabos de alimentação expostos. a luminária deverá atender aos ensaios relacionados em conformidade a portaria 20 inmetro e deverão ser executados por laboratório acreditado inmetro.

LUMINARIA PULBLICA DE LED 280 WATTS 285 W
luminária pública de led 280 watts, com base para rele, grau de proteção ip-66 total, fluxo luminoso mínimo de 37.000lm, eficácia energética mínima da luminária 130lm/w, potencia máxima 285w – peso max: 14,00 kg (+/-5%). dimensões: comprimento min 780mm max 820mm / largura min 320mm max 340mm / altura min 90mm max 110mm. luminária de led para iluminação pública, deverá possuir grau de proteção ip-66 total, filtro de bronze sinterizado para equilíbrio das pressões, pintura eletrostática na cor branco ral 9016, fluxo luminoso mínimo de 37.000lm, eficácia energética mínima da luminária 130lm/w, tcc de 4000k a 5500k, irc = 70, fator de potência = 0,95. thd = 10%, protetor de surto adicional para o drive e led, deverá suportar impulsos de tensão de pico de 10.000 ±10% v (forma de onda normalizada 1,2/50 µs) e corrente de descarga de 10.000a (forma de onda

00069 00069 00958209

UND 62,00 800,0000 49.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

04/08/2025 13:17:22

Pregão Presencial Nº 00004/2025 - 27/06/2025 - Processo Nº 001501/2025

<i>Vencedor</i>	Realiza Empreendimentos Ltda
<i>CNPJ</i>	41.457.396/0001-88
<i>Endereço</i>	- Rua José Beato, 92 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
<i>Contato</i>	2835534020 adm@realizaempreendimentos.com

normalizada 8/20 µs), no modo diferencial (I1-terra, I1-I2/n, I2/n-terra), deverá suportar 15 surtos de até 10 ka, ligado em serie proporcionando maior segurança à luminária, abrindo o circuito na queima do spd, evitando danos maiores e deixando a luminária apagada durante a noite para fácil identificação da mesma pela equipe de manutenção. o driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10v. o aro deverá ser fixado por meio de 3 fechos de alumínio ou inox. sistema de trava de segurança no corpo após abertura para cima, mantendo ergonomia adequada para o montador. corpo dissipador e aro em liga de alumínio virgem injetado alta pressão, com alta resistência mecânica. led com lente primária em pmma e lente secundária em vidro plano temperado, a fim de assegurar a qualidade do equipamento, evitando amarelamento pelo desgaste ao sol e outros intempéries. o sistema térmico da luminária deverá ocorrer através do corpo com aletas dissipadoras, garantindo a estabilização térmica de operação no ponto de junção do led. a luminária deverá possibilitar a instalação de sistemas de telegestão, através de base, padrão ansi/nema c136.41 com 7 contatos. deverá possuir junta de vedação fabricada em silicone resistente à altas temperaturas, com dureza e formato que garanta o grau de proteção mínimo ip-66 total do conjunto da luminária, passa fio especial, evitando danificar a fiação, cabo de ligação a rede em material pp 3x2.5mm² (4,5 m) 105°c em conformidade com a norma abnt. manutenção facilitada, acionando o fecho e basculando o corpo para acesso a todos os componentes. parafusos em material inoxidável. a fixação da luminária deverá ser para braço de ø 60,3mm por meio de 3 parafusos, acompanhando bucha de redução em material termoplástico para garantir a fixação e o correto alinhamento da luminária. a luminária deverá possibilitar o ajuste de inclinação de +5° e -5°, sem a necessidade de acessórios para tal condição. vida útil igual ou superior a 60.000 horas para o conjunto. sistema modular apci. não permitido a utilização de led cob (chips onboard) (placa exposta). a luminária deverá possuir etiqueta de identificação com todas as informações do produto e etiqueta de potência. não será aceito luminária com os cabos de alimentação expostos. a luminária deverá atender aos ensaios relacionados em conformidade a portaria 20 inmetro e deverão ser executados por laboratório acreditado inmetro.

00071	00071	00958211	PARAFUSO GALVANIZADA CAB 16 X 200MM	UND	150,00	5,9000	885,00
00072	00072	00958212	PARAFUSO GALVANIZADA CAB 16 X 300MM cab ab zi	UND	100,00	8,0000	800,00
00073	00073	00958213	PARAFUSO GALVANIZADA FRANCES 45MM C/ PORCA. cab ab zi	UND	400,00	2,9000	1.160,00
00074	00074	00958214	PARAFUSO GALVANIZADA FRANCES 75MM C/ PORCA. cab ab zi	UND	500,00	4,6000	2.300,00
00082	00082	00960519	POSTE GALVANIZADO RETO 13 METROS.	UND	3,00	2.000,000 0	6.000,00
00089	00089	00961005	PROJETOR DE LED IP-65 300 WATTS similar, equivalente ou de melhor qualidade: kian, empalux, osran	UND	200,00	97,5000	19.500,00
00092	00092	00961009	PROTETOR DE SURTO ADICIONAL PARA DRIVER E LED que deverá suportar impulsos de tensão de pico de 10kv, e surtos de até 12 ka (similar, equivalente ou de melhor qualidade as marcas: olivo, osran e philips)	UND	200,00	41,6000	8.320,00
00095	00095	00958226	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400WATTS 220V tensao 220 v, potencia de entrada 425 w, fator de potencia minima >- 0,92, perda maxima 38 w, elevacao de temperatura 65 °c, temperatura	UND	100,00	69,5000	6.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

04/08/2025 13:17:22

Pregão Presencial Nº 00004/2025 - 27/06/2025 - Processo Nº 001501/2025

Vencedor	Realiza Empreendimentos Ltda
CNPJ	41.457.396/0001-88
Endereço	- Rua José Beato, 92 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
Contato	2835534020 adm@realizaempreendimentos.com

maxima no fio 130 °c, peso liquido por reator 4.430 kg, c/ selo procel inmetro, capacitor (capacitancia 35uf+/-10% / tensao 250 vca / frequencia 60 hz / temperatura -25+85°c / dimensao maxima 40 x 62mm). ignitor ivsap - 4500 (tensao de pico 4500 v / tensao de trabalho 220/250 v / frequencia 50/60 hz / temperatura 40 °c / dimensao 28 x 47mm). referencia: mai-400/62, vp4500 afp garantia minima de 3 anos c/ selo ence (marca de referencia: intral, gubro, demape)

REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO 400WATTS 220V alta pressao uso externo: 400 watts, tensao 220 v, potencia de entrada 415 w, fator de potencia minimo >- 0,92, perda maxima 30 w, elevacao de temperatura 90 °c, temperatura maxima no fio 130 °c, peso liquido por reator 6,00 kg, c/ selo procel / inmetro, capacitor (capacitancia 45uf+/-10%/ tensao 250 vca/ frequencia 60 hz/ temperatura -25+85 °c). ignitor ivsap - 4500 (tensao de pico 4500 v / tensao de trabalho 220/250 v / frequencia 50/60 hz/ temperatura 40°c). referencia: rvse-400/62 afp garantia de 3 nos c/ selo ence (marca de referencia: intral, gubro, demape)

00098	00098	00958229		UND	200,00	76,5000	15.300,00
--------------	-------	----------	--	-----	--------	---------	-----------

RELE FOTOELETRICO RM 10 CORPO E TAMPA polipropileno estabilizado contra radiações uv. contatos de encaixe: latao estanhado. principio defuncionamento: eletromagnetico acionamento: instantaneo. contato de carga: normalmente fechado (nf) protecao contra surtos de tensao: varistor frequencia: 50/60hz. capacidade de carga: em 220v, 1000w, 1800va. limite de funcionamento: -5°c a +50°c. faixa de operacao (abnt nbr 5123) liga: 3 a 20 lux/ desliga: ate 80 lux relacao desliga/ liga: 1,2 a 4. possibilidade dealteracao da faixa de operacao, mediante consulta. corrente maxima: 1 oa. consumo medio: 2,5w. rele fotoeletrico rm 10 grau de protecao: ip54 (marca de referencia: tecnowatt, trancil, stieletronica)

00101	00101	00958231		UND	1200,00	16,9000	20.280,00
--------------	-------	----------	--	-----	---------	---------	-----------

LAMPADA MULTIVAPOR METALICO 250 W E40 com tubo de tecnologia de quartzo 250w d e40 c/ selo procel / imetro.ref. powerstar , hqi t / vida mediana 12000 h garantia de 1 ano +++

00108	00108	00958198		UND	938,00	34,0000	31.892,00
--------------	-------	----------	--	-----	--------	---------	-----------

LAMPADA MULTIVAPOR METALICO 400 W com tubo de tecnologia de quartzo 400w d e40 c/ selo procel / imetro.ref. powerstar , hqi t / vida mediana 12000 h garantia de 1 ano ++++

00109	00109	00952680		UND	1050,00	41,2000	43.260,00
--------------	-------	----------	--	-----	---------	---------	-----------

LUMINARIA PUBLICA DE LED 147WATTS 150 W luminária pública de led 147 watts, com base para rele, grau de proteção ip-66 total, fluxo luminoso mínimo de 16.700lm, eficácia energética mínima da luminária 115lm/w, potencia máxima 150w – peso max: 9,00 kg. dimensões: comprimento min 510mm max: 525mm / largura min 280mm max 295mm / altura min 90mm max 115mm. luminária de led para iluminação pública, deverá possuir grau de proteção ip-66 total, filtro de bronze sintetizado para equilibrio das pressões, pintura eletrostática na cor branco ral 9016, fluxo luminoso mínimo de 16.700lm, eficácia energética mínima da luminária 115lm/w, tcc de 4000k a 5500k, irc = 70, fator de potência = 0,95. thd = 10%, protetor de surto adicional para o drive e led, deverá suportar impulsos de tensão de pico de 10.000 ±10% v (forma de onda normalizada 1,2/50 µs) e corrente de descarga de 10.000a (forma de onda normalizada 8/20 µs), no modo diferencial (I1-terra, I1-I2/n, I2/n-terra), deverá suportar 15 surtos de até 10 ka, ligado em serie proporcionando maior segurança à luminária, abrindo o circuito na queima do spd, evitando danos maiores e deixando a luminária apagada durante a noite

00110	00110	00958206		UND	113,00	700,0000	79.100,00
--------------	-------	----------	--	-----	--------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

04/08/2025 13:17:22

Pregão Presencial Nº 00004/2025 - 27/06/2025 - Processo Nº 001501/2025

<i>Vencedor</i>	Realiza Empreendimentos Ltda
<i>CNPJ</i>	41.457.396/0001-88
<i>Endereço</i>	- Rua José Beato, 92 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
<i>Contato</i>	2835534020 adm@realizaempreendimentos.com

para fácil identificação da mesma pela equipe de manutenção. o driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10v, por meio de sistema de telegestão. o aro deverá ser fixado por meio de 1 fecho de alumínio ou parafusos em inox. sistema de trava de segurança no corpo após abertura para cima, mantendo ergonomia adequada para o montador. corpo dissipador e aro em liga de alumínio injetado alta pressão, com alta resistência mecânica. led com lente primária em pmma e lente secundária em vidro plano temperado, a fim de assegurar a qualidade do equipamento, evitando amarelamento pelo desgaste ao sol e outros intempéries. o sistema térmico da luminária deverá ocorrer através do corpo com aletas dissipadoras, garantindo a estabilização térmica de operação no ponto de junção do led. a luminária deverá possuir junta de vedação fabricada em silicone resistente à altas temperaturas, com dureza e formato que garanta o grau de proteção mínimo ip-66 total do conjunto da luminária, passa fio especial na passagem da fiação da rede, evitando danificar a fiação e mantendo o grau de proteção, cabo de ligação a rede em material pp 3x1.5mm² 105°c em conformidade com a norma abnt. parafusos em material inoxidável. a fixação da luminária deverá ser para braço de ø 60,3mm por meio de 3 parafusos, acompanhando bucha de redução em material termoplástico para garantir a fixação e o correto alinhamento da luminária. a luminária deverá possibilitar o ajuste de inclinação de +5° e -5°, sem a necessidade de acessórios para tal condição. a parada do tubo dentro do encaixe liso da luminária deverá dispor de dispositivo no qual mantenha o tubo longe de esmagamento da passagem do cabo. vida útil igual ou superior a 60.000 horas para o conjunto. sistema modular apci. não permitido a utilização de led cob (chips onboard) (placa exposta). a luminária deverá possuir etiqueta de identificação com todas as informações do produto e etiqueta de potência. não será aceito luminária com os cabos de alimentação expostos. a luminária deverá atender aos ensaios relacionados em conformidade a portaria 20 inmetro e deverão ser executados por laboratório acreditado inmetro.

+++

Total do Fornecedor: 522.498,50